



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, quarta-feira, 05 de setembro de 2018 - Nº 165

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 165 DE 05/09/2018

1.1 - Governo do Estado:

Nº 3345 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 121, de 20 de agosto de 2018 e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado:

NOME	NÚMERO DO PROCESSO
ARTHUR PHILLIP LEÇA RAMOS	0018655- 90.2017.8.17.2001
VITHOR RODRIGUES AMORIM	0018655- 90.2017.8.17.2001

Nº 3346 - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo de Soldado da Polícia Militar, do Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 053, de 03 de abril de 2018 e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DO PROCESSO
145º	BRENO HYAGO MONTEIRO MARQUES	0000851-12.2017.8.17.2001

Nº 3347 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o Cargo de Médico Legista, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 021, de 26 de janeiro de 2018, bem como em cumprimento à decisão judicial contida no processo abaixo elencado:

MÉDICO LEGISTA
ÁREA – DEFESA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIÊNCIA	PROCESSO Nº
42º	Bruno Tertuliano da Silva Jales	Auditivo	0006393-35.2017.8.17.8201

Nº 3348 - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o Cargo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 016, de 26 de janeiro de 2018, bem como em cumprimento à decisão judicial contida no processo abaixo elencado:

AGENTE DE POLÍCIA
ÁREA – DEFESA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIÊNCIA	PROCESSO Nº
611º	Eduardo Franklin Soares de Moraes Silva	Visual	0003070-21.2017.8.17.2640

Nº 3349 - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo de Soldado da Polícia Militar, do Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 053, de 03 de abril de 2018 e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DO PROCESSO
282º	JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO	0028185-55.2016.8.17.2001

Nº 3350 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo de Soldado da Polícia Militar, do Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 053, de 03 de abril de 2018 e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DO PROCESSO
312º	RAPHAEL DOS SANTOS MELO	0031965-27.2016.8.17.8201

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu os seguintes despachos:
Em, 3 de setembro de 2018:

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, os expedientes abaixo relacionados:

Secretaria de Defesa Social – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Protocolo GG 2522/2018, Ofício nº 0440690/2018 –SEGI/SDS

Protocolo GG 2521/2018, Ofício nº 0447197/2018 –SEGI/SDS

Protocolo GG 2520/2018, Ofício nº 0447656/2018 –SEGI/SDS

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4992, DE 28/08/2018 – O **Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco**, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885, de 14 de dezembro de 2012, e Lei nº 15.067, de 04 de setembro de 2013, pelos Decretos nº 32.310, de 12 de setembro de 2008, nº 37.814, de 27 de janeiro de 2012, Decreto nº 44.238, de 16 de março de 2017 e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, Resolve:

I – **Rescindir, à pedido**, o Contrato Temporário abaixo relacionado, nos termos previstos na cláusula nona do Contrato nº 041/2017:

Contrato	Nome	Função	A contar
041/2017 – GAB/SDS	Valentina Alessandra Carvalho do Vale	Engenheira Elétrica	31/08/2018

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4993, DE 28/08/2018 – **Atribuir** a Cabo PM **Emmanuelle Bezerra Medeiros**, mat. 104021-9, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência de Contratos e Convênios/SDS, a contar de 01/09/2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4994, DE 28/08/2018 - DELIBERAÇÃO CD SIGPAD nº 2016.12.5.000235 – 6ª CPDPM (SIGEPE nº 7405572-3/2014, 5674021-7/2014 e 5684335-7/2014)Aconselhado: CB PM Mat. 105025-7 ANTONIO JACINTO DE OLIVEIRA JUNIOR. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, inciso V da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que ficou provado que o aconselhado é culpado das acusações que ensejaram a instauração do Conselho de Disciplina, em síntese, por ter sido preso no dia 12 de novembro de 2014, em cumprimento ao mandado de prisão expedido pelo Juízo da 4ª Vara Criminal da Justiça Federal de Pernambuco, por ocasião da Operação denominada “Trevo” deflagrada após a investigação da Polícia Federal, acusado de figurar como dono de estabelecimentos de jogos de azar (caça-níqueis) em diversos bairros de Recife, integrando organização criminosa, com a tarefa de cuidar da instalação dos referidos estabelecimentos e blindar a

organização de incursões da força policial da qual faz parte, deixando, na condição de policial, de praticar ato de ofício, consubstanciando na repressão da prática de jogos ilícitos que tinha conhecimento; **CONSIDERANDO** que ficou patente que o Aconselhado se relacionava com indivíduos que exploravam jogos de azar e que, por isso, eram investigados pela Polícia Federal, sendo tal vínculo foi comprovado, dentre outras, pela apreensão, na casa do aconselhado, de equipamentos eletrônicos utilizados em máquinas de caça niqueis; **CONSIDERANDO** que, conforme relatório da Comissão, ficou comprovado ainda que o aconselhado, afastado do serviço por força de licença médica, exercia atividade comercial, tendo também negligenciado o chamamento da oficiala identificada nos autos para ser ouvido em sede de sindicância, sob esse mesmo pretexto, porém foi encontrado em um pagode pelo então Chefe da Seção de Pessoal do BPGD; **CONSIDERANDO** que, pelo exposto, o militar feriu os preceitos éticos impostos aos militares do Estado, demonstrando não possuir condições éticas de permanecer integrando a PMPE. **RESOLVE: I** – julgar o aconselhado culpado; **II** – aplicar a reprimenda de **exclusão a bem da disciplina** ao militar aconselhado, o qual incorreu no que dispõem os artigos 113 e 139 da Lei 11.817/00, incidindo a circunstância agravante do inciso VIII do Art. 25 da mesma norma, incorrendo ainda no art. 4º, § 1º e 3º e Art. 6º e 7º, todos do Dec. 22.114/00 (Código de Ética dos Militares do Estado de Pernambuco), assim como o art. 27, incisos IV, XII, XIII, XVII e XIX e ainda o inciso I do Art. 30 da Lei Estadual nº 6.783/1974, c/c Art. 28, inciso V, da Lei nº 11.817/2000, subsumindo seu agir aos cânones do Art. 2º, I, “c”, do Dec. Estadual nº 3.639/1975 e do Art. 112, “b”, inciso III, da Lei Estadual nº 6.783/1974, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório conclusivo do Processo, no Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, bem como no Despacho Homologatório; **III** – Publique-se em D.O.E; **IV** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 22AGO2018.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4995, DE 28/08/2018 - DESPACHO CJ SIGPAD nº 2016.11.5.000381 – 1ª CPDPM-CJ- SIGEPE nº 5633283-3/2014

Justificante: 2º PM Mat. 950694-2/NIRALDO CANDIDO DE MORAES. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, bem como, no Art. 16, §2º, da Lei nº 5.836/72, c/c Art. 3º da Lei nº 6.957/75; **CONSIDERANDO** que o Oficial justificante foi indiciado nos autos do Inquérito Policial nº 09.904.9024.000150/2013-1.3, da 9ª Delegacia de Atendimento a Mulher em Garanhuns-PE, como incurso nas penas dos artigos 147 e 213 do Código Penal Brasileiro, c/c art. 7º, incisos II e III da Lei 11.340/06, quais sejam: ameaça e estupro, no âmbito doméstico e familiar contra a mulher; **CONSIDERANDO** que, em decorrência desses fatos, o Oficial foi denunciado nos autos da Ação Penal nº 0006193-52.2013.8.17.0640, da competência da 2ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns-PE, cujo juízo expediu, em 05/07/2013, o mandado de prisão indicado nos autos, em desfavor do justificante. Nesse contexto, após a expedição do referido mandado de prisão, o militar desertou, ausentando-se, sem licença, do local em que deveria permanecer; **CONSIDERANDO** que, após a devida Instrução Provisória de Deserção (IPD), o Oficial foi capturado e preso, no dia 01/12/2013 e, em decorrência desta conduta, foi condenado a 7 (sete) meses e 5 (cinco) dias de detenção, nos autos da Ação Penal Militar nº 0100330-03.2013.8.17.0001, da competência da Justiça Militar Estadual; **CONSIDERANDO** que ficou provado nos autos do Conselho de Justificação que o Oficial cometeu violência doméstica e familiar contra a vítima qualificada nos autos, ficando registrado o envio de emails com teor de ameaças contra a indicada vítima e familiares dela, bem como, no dia 23/05/2013, o Oficial reteve o aparelho celular e outros pertences da susodita senhora, mantendo-a em cárcere privado; **CONSIDERANDO** que, em primeira instância, nos autos da Ação Penal nº 0006193-52.2013.8.17.0640, o Oficial foi condenado a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de reclusão pelo crime de cárcere privado qualificado e 5 (cinco) meses de detenção pelo crime de ameaça, sendo absolvido, por insuficiência de provas do crime de estupro; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher o teor do Relatório conclusivo que julgou o Oficial justificante culpado das imputações e incapaz de permanecer integrado às fileiras da corporação; **RESOLVE: I** – aceitar o julgamento proposto pela tríade, pelos fundamentos fáticos e jurídicos dispostos em relatório, com arrimo no § 1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000, em decorrência, determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, pugnando para que a colenda Câmara competente declare o oficial justificante indigno do oficialato ou com ele incompatível e, conseqüentemente, determine a perda do posto e da patente, porquanto a razão pela qual o oficial foi julgado culpado pela comissão processante está prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do artigo 2º da Lei nº 5.836, de 05/12/1972, na medida em que com a sua conduta, comprovadamente: b) teve conduta irregular; e c) praticou ato que afetou a honra pessoal, o pundonor militar e o decore da classe, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, do Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria, bem como, no Despacho Homologatório do Corregedor Geral desta SDS; **II** – Publicado o Acórdão declarando o oficial justificante indigno do oficialato ou com ele incompatível, seja a referida decisão encaminhada ao Exmo. Governador do Estado para que efetive a demissão; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 22AGO2018.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício 078/2018-DGP-2, **resolve:**

Nº 4996, DE 28/08/2018 – Tornar sem efeito a Portaria nº 4011, de 05/07/2018, publicada no DOE nº 123, de 06/07/2018, referente ao CAP PM **Gustavo Farias Magalhães**, mat. 1025139.

Nº 4997, DE 28/08/2018 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CEL PM	20559	ALFREDO WANDERLEY DE CARVALHO	DGP
MAJ PM	9700498	WELBER CHARLES CAVALCANTI GONÇALVES	DINTER II

Nº 4998, DE 28/08/2018 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CAP PM	1021192	ÁLVARO CAJUEIRO DE FARIAS	DINTER II
CEL	17990	ENEAS DANTAS DE CARVALHO CANTARELLI JUNIOR	DGP

Nº 4999, DE 28/08/2018 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	19984	DEISE ARAÚJO DUARTE DE FARIAS	DAL
TC PM	20435	DEMETRIO JOSÉ SOARES DE LIMA	CPA
TC PM	9506748	CRISTIANE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MOURA	DPO

Nº 5000, DE 28/08/2018 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de setembro de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
TC PM	20885	ROBERTO GALINDO DE LIMA	DPO
TC PM	9506748	CRISTIANE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MOURA	DAL
TC PM	19984	DEISE ARAÚJO DUARTE DE FARIAS	DS

Nº 5001, DE 28/08/2018 – Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 09 de julho de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CAP PM	1010670	FRADIKI FRANCISCO LOPES PEREIRA	2ª CIPM

Nº 5002, DE 28/08/2018 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
SD PM	1152378	MÁRCIO RICARDO ALCÂNTARA DA SILVA	10º BPM
2º SGT PM	281883	DALCIONE CARLOS DE ANDRADE	CIPOMA
ST PM	318086	FÁBIO VELOSO DE SIQUEIRA	3º BPM
3º SGT PM	9804676	MACIEL ALEXANDRE DA CRUZ	22º BPM
CAP PM	1021192	ÁLVARO CAJUEIRO DE FARIAS	DINTER II

Nº 5003, DE 28/08/2018 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CAP PM	9505660	LUIZ ROBERTO VELOSO MORAIS PAULINO	10º BPM
MAJ PM	9402896	OLAVO ROSA DE MELO NETO	CIPOMA
2º TEN PM	1034235	KLEBER INÁCIO DA SILVA	CIPOMA
2º TEN PM	1043692	FRANÇOIS WAGNER VIEIRA DA SILVA	3º BPM
SD PM	1175130	EDSON MOURA DE LIRA	22º BPM
MAJ PM	9700498	WELBER CHARLES CAVALCANTI GONÇALVES	DINTER II

Nº 5004, DE 28/08/2018 – Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
1º TEN PM	307394	ADEMIR MARTINS DA SILVA	2ª CIPM

Nº 5005, DE 28/08/2018 – Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
3º SGT PM	301760	EDIMAR ISMELINDO DE OLIVEIRA	2ª CIPM

Nº 5006, DE 28/08/2018 – Dispensar a Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CAP PM	9301291	HERCULINA CORTIZO DE MELO	6ª EMG

Nº 5007, DE 28/08/2018 – Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º SGT PM	1046209	SAMUEL BELO DA SILVA	6ª EMG

Nº 5008, DE 28/08/2018 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
3º SGT PM	9208690	ADEILTON CAMPOS DE QUEIROZ	10º BPM
3º SGT PM	9207953	JOEL JOSÉ DA SILVA	10º BPM
1º SGT PM	9501312	MARCELO FERREIRA DA SILVA	10º BPM
CB PM	1103776	FABYANA FERNANDES DE OLIVEIRA	CIPOMA
SD PM	1103776	KAROLINE WALESKA MARQUES DA SILVA	CIPOMA
3º SGT PM	9203958	ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA	CIPOMA
SD PM	1154575	FÁBIO ROGÉRIO RODRIGUES DE PAIVA FILHO	CIPOMA
2º SGT PM	1046250	ROGENES WESLEY TAVARES FREITAS	3º BPM
1º SGT PM	1047701	CÂNDICE CONSTANT E SILVA	3º BPM
2º SGT PM	9808108	GEORGE CAVALCANTI DA SILVA	3º BPM
3º SGT PM	296112	JOSÉ ROBERTO NUNES DA SILVA	3º BPM
CB PM	9900578	JOHN KENNEDY CAVALCANTI DA SILVA	3º BPM
SD PM	1175130	EDSON MOURA DE LIRA	22º BPM
ST PM	9210547	JOSÉ BORGES DA SILVA	7ª CIPM
CB PM	1070150	PAULO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	7ª CIPM
3º SGT PM	9503420	WILTON DOS SANTOS LUCAS	7ª CIPM
MAJ PM	9402896	OLAVO ROSA DE MELO NETO	COPOM/DIM

Nº 5009, DE 28/08/2018 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	9201912	FELIPE ALEXANDRE DE LIRA	10º BPM
2º TEN PM	9302301	WANDERSON WANDERLEY DA SILVA	10º BPM
2º TEN PM	1065181	LEONARDO ROBERTO SANTOS DE ASSIS	10º BPM
2º TEN PM	1064860	FILIPE ALMEIDA DE FRANÇA	CIPOMA
3º SGT PM	9104267	SÉRGIO BISPO DA SILVA	CIPOMA

1º SGT PM	307874	FÁBIO GUEDES ALCOFORADO	CIPOMA
2º TEN PM	1033166	CARLA ALESSANDRA OLIVEIRA DE ANDRADE	CIPOMA
2º TEN PM	295280	ANTÔNIO TENÓRIO DE ASSIS JÚNIOR	3º BPM
2º TEN PM	1031724	SAULO ANDRÉ DE SOUZA CORDEIRO	3º BPM
2º TEN PM	1030485	EDUARDO RODRIGUES LIMA	3º BPM
2º TEN PM	1043358	KARLA CRISTINA ALVES DAS CHAGAS	3º BPM
ST PM	318086	FÁBIO VELOSO DE SIQUEIRA	3º BPM
2º TEN PM	1056476	DANIEL JOSÉ MOURA DE LOIOLA	22º BPM
2º TEN PM	1050273	SILAS JOSÉ GUERRA FERREIRA	22º BPM
2º TEN PM	298000	JORGE GOI OLIVEIRA DA SILVA	7ª CIPM
2º TEN PM	298204	YON YVES FERREIRA DA SILVA	7ª CIPM
2º TEN PM	318574	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA LIMA	7ª CIPM

Nº 5010, DE 28/08/2018 – Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 09 de agosto de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
3º SGT PM	311880	JADER BERNARDINO DA SILVA	DGP

Nº 5011, DE 28/08/2018 – Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 09 de agosto de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
ST PM	9101993	TEODOMIRO CRISPIM DE LIMA NETO	DGP

Nº 5012, DE 28/08/2018 – Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 14 de agosto de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
1º TEN PM	9501258	JOSÉ ERIVELTO SILVA DE MOURA	12º BPM

Nº 5013, DE 28/08/2018 – Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 14 de agosto de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CAP PM	281298	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	12º BPM

Nº 5014, DE 28/08/2018 – Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
ST PM	297224	LENIVALDO FERNANDES DA SILVA	24º BPM

Nº 5015, DE 28/08/2018 – Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2018:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	310476	ROGÉRIO PEREIRA SANTOS	24º BPM

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5016, DE 28/08/2018 – Designar o Agente de Polícia **Pablo Leone Aleixo da Silva Lima**, mat. 387575-0, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 133ª Circ. – Santa Maria do Cambucá, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Eduardo Barbosa de Arruda**, mat. 151352-4, no período de 10.09.2018 a 07.01.2019.

Nº 5017, DE 28/08/2018 - Designar o Comissário de Polícia **Paulo Roberto de Almeida Cardoso**, mat. 221276-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Diretoria de Recursos Humanos, da SUBCP/GABPCPE, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Devaldo Jose de Azevedo Junior**, mat. 320311-5, a contar de 01.09.2018.

Nº 5018, DE 28/08/2018 - Designar a Agente de Polícia **Dayanna Barros de Siqueira**, mat. 350649-5, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 4ª Circ. – Espinheiro, ficando dispensado o Agente de Polícia **Daniel de Sousa Lacet**, mat. 319835-9, conforme CI nº 062/2018 e Parecer Técnico nº 106, com efeito retroativo a 17.05.2018.

Nº 5019, DE 28/08/2018 - Designar o Agente de Polícia **Pedro Mesquita de Alencar**, mat. 387010-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 5ª DP de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, ficando dispensada a Agente de Polícia **Patricia Maria Ferreira de Souza**, mat. 350561-8, com efeito retroativo a 01.08.2018.

Nº 5020, DE 28/08/2018 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Ernandes Alves Ferreira**, mat. 151512-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 26ª Circ. – Rio Doce, ficando dispensada a Comissária de Polícia **Cristiane Fatima Lopes de Oliveira**, mat. 319725-5, com efeito retroativo a 01.08.2018.

Nº 5021, DE 28/08/2018 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Antonio Carlos do Nascimento**, mat. 273501-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 6ª Circ. – Cordeiro, com efeito retroativo a 20.08.2018.

Nº 5022, DE 28/08/2018 - Dispensar o Comissário de Polícia **Helivaldo Sodre da Mota**, mat. 119345-7, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 6ª Circ. – Cordeiro, com efeito retroativo a 20.08.2018.

Nº 5023, DE 28/08/2018 - Dispensar o Comissário de Polícia **Saulo Ricardo Sodre Raposo**, mat. 151537-3, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 6ª Circ. – Cordeiro, com efeito retroativo a 20.08.2018.

Nº 5024, DE 28/08/2018 - Designar o Comissário de Polícia **Francisco Bezerra dos Santos**, mat. 127700-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 6ª Circ. – Cordeiro, com efeito retroativo a 20.08.2018.

Nº 5025, DE 28/08/2018 - Designar o Comissário de Polícia **Antonio Fernando de Paula Rocha**, mat. 152957-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 6ª Circ. – Cordeiro, com efeito retroativo a 20.08.2018.

Nº 5026, DE 28/08/2018 - Designar o Comissário de Polícia **Diogenes Gomes Bino**, mat. 221101-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 6ª Circ. – Cordeiro, ficando dispensada a Comissária de Polícia **Alessandra Florentino da Silva**, mat. 350482-4, com efeito retroativo a 20.08.2018.

Nº 5027, DE 28/08/2018 - Designar o Escrivão de Polícia **Paulo Sergio Ratacasso Araujo**, mat. 350999-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 6ª Circ. – Cordeiro, com efeito retroativo a 20.08.2018.

Nº 5028, DE 28/08/2018 - Designar o Agente de Polícia **Alex Pereira Alencar**, mat. 272732-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 207ª Circ. – Santa Cruz de Malta, com efeito retroativo a 01.08.2018.

Nº 5029, DE 28/08/2018 - Designar o Escrivão de Polícia **Glauco Fernando da Silva Pitombeira**, mat. 297063-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 8ª DP de Homicídios – Paulista, com efeito retroativo a 16.08.2018.

Nº 5030, DE 28/08/2018 - Tornar sem efeito a Portaria GAB/SDS nº 4559, de 06.08.2018, publicada no DOE nº 145, de 08.08.2018, referente ao Comissário Especial de Polícia **Almir Silva Lins**, matrícula nº 159844-9.

Nº 5031, DE 28/08/2018 - Designar o Assistente em Gestão Pública **Edison Marculino dos Santos**, mat. 144184-1, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Diretoria de Administração Geral, da SUBCP/GABPCPE, com efeito retroativo a 01.08.2018.

Nº 5032, DE 28/08/2018 - Designar a Escrivã de Polícia **Bruna Tenorio Bezerra**, mat. 386760-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 17ª Circ. – Vasco da Gama, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Ana Luisa Breda de Andrade Lima**, mat. 387281-5, com efeito retroativo a 01.08.2018.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

Nº 5043, DE 30/08/2018 – Remover a Comissária de Polícia **Alessandra Florentino da Silva**, matrícula nº 3504824, da Delegacia de Polícia da 6ª Circunscrição - Cordeiro, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, para a 4ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/ DIRESP, ambas da SUBCP/GAB-PCPE, "...visando desenvolver as atividades com maior eficiência neste Departamento...".

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

Nº 5044, DE 30/08/2018 – Permutar a Comissária Especial de Polícia **Leal Tine**, 220976-4, da DINTEL/PCPE para a Corregedoria Geral/SDS, e dessa para aquela, o Comissário de Polícia **Souza de Albuquerque**, 296926-2, conforme Ofício nº 174/2018–SDS-CORREG-DIV PESSOAL, de 21/08/2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42 da Constituição Estadual de Pernambuco, de 05/10/1989, o item III, alínea d, do art. 3º da 11.629/1999, e, o art. 2º do Decreto Estadual nº 34.479/2009; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover uma distribuição mais equânime do efetivo das unidades policiais ou de recompô-lo, visando desenvolver as atividades institucionais da corporação com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz social; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, da Lei nº 6.425/1972, com suas alterações ulteriores, e no art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 36.849/2011 e alterações, que estabelecem medidas de controle da lotação, transferência, remoção, movimentação e permuta de policiais civis e militares; **RESOLVE:**

Nº 5045, DE 30/08/2018 – Designar o Perito Criminal **Ewerton de Gois Nunes**, matrícula nº 387069-3, para responder pelo expediente da Chefia da Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Sul – **PALMARES**, da GGPOC/SDS, a partir do dia 01/09/2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

Nº 5046, DE 30/08/2018 – Transferir o 1º Tenente PM **Benobi Gomes da Silva**, matrícula nº 930488-6, do 12º BPM para a Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, 390401514000.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 5047, DE 30/08/2018 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança das Edificações, o 3º Sargento RRPM **Lazaro Francisco de Sales**, matrícula nº 117081-3; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir de 1º de setembro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 5048, DE 30/08/2018 – I – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial os Subtenente RRPM **Ramiro Francisco Rodrigues**, matrícula nº 102226-1/PS-09/GP, Subtenente RRPM **Milton Flaviano Gomes da Silva**, matrícula nº 105211-0/PS 15/GP e o 2º Sargento RRPM **Gilson José de Souza**, matrícula nº 105238-1/SEDE/GP, por haverem sido julgados Inaptos para o serviço na guarda patrimonial, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação, de acordo com a alínea "d", do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13; **II – Publiquem-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia 17 de agosto de 2018.

Nº 5049, DE 30/08/2018 – I – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Prisional o 3º Sargento RRPM **José Batista de Lima**, matrícula nº 990526-0/PS-15/GP, por haver sido julgado Inapto para o serviço na guarda patrimonial, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação, de acordo com a alínea “d”, do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 20 de agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 5050, DE 30/08/2018 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o Subtenente RRBM **Luiz Carlos da Silva**, matrícula nº 119203-5/Sede/GP; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 22 de agosto de 2018.

Nº 5051, DE 30/08/2018 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 1º Sargento RRPM **José Lustosa da Silveira Neto**, matrícula nº 990502-2/PS-01/GP; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 28 de agosto de 2018.

Nº 5052, DE 30/08/2018 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Hubert Almir Hermes de Souza**, matrícula nº 115105-3/PS-03/GP; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 27 de agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 5053, DE 30/08/2018 - I – Remanejar da Cadeia Pública de Lagoa do Carro - PE, para **Penitenciária de Igarassu – PIG – PE**, o Segurança de Estabelecimento Prisional 2º Sargento RRPM **Geraldo Ferraz Filho**, matrícula nº 118823-2/PS-15/GP; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, e movimentá-lo para o PS-16/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 5054, DE 30/08/2018 – I - Excluir, ex-officio, da função de Agente Segurança Patrimonial, o 1º Sargento RRPM **Amauri de Lima Freitas**, matrícula nº 990999-0/PS-11/GP, considerando o falecimento do servidor no dia 25 de agosto de 2018, no Hospital da Polícia Militar de Pernambuco, Recife - PE, tendo como “causa mortis” ICC Descompensado, Choque Séptico. Celulite e Erisipela de MMII, Diabetes Tipo 2 Descompensado, Hipertensão Arterial Sistêmica, Doença Arterial Coronariana Crônica, sendo o óbito firmado pelo Dr. Adyb da Costa Soares, CRM: 11.664; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 25 de agosto de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5055, DE 30/08/2018 - DELIBERAÇÃO PL nº 2016.5.5.002557 – Cor.Ger./SDS / SIGEPE nº 7405784-8/2014 Licenciando: Sd. PM Mat. 107842-9 WAGNER BALBINO DE MELO SANTOS. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o licenciando foi acusado de, no dia 23 de novembro de 2014, ter efetuado o disparo de arma de fogo que matou o nacional qualificado nos autos, após haver entrado em luta corporal com o referido senhor; **CONSIDERANDO** que o apontado militar foi denunciado pelo MPPE, nos autos da Ação Penal nº 0000042-40.2015.8.17.1080, da competência da Primeira Vara do Júri da Comarca do Paudalho, sendo sumariamente absolvido, por

força do reconhecimento de que a conduta ocorreu em legítima defesa, nos termos dos arts. 23, incisos II e III c.c. o art. 25 do CPB; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS homologou o relatório conclusivo da autoridade processante que pugnou pelo arquivamento; **RESOLVE:** I – Absolver o licenciando da conduta ética e disciplinar de que foi acusado, tendo em vista que se deu mediante causa de justificação, a teor dos fundamentos de fato e de direito dispostos no relatório conclusivo do presente PADM, bem como no teor da sentença constante dos autos da Ação Penal nº 000042-40.2015.8.17.1080; II – Mandar arquivar os autos do PADM; III - Devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 31AGO2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5056, DE 30/08/2018 - SIGEPE Nº 7403186-2/2013 SIGPAD Nº 2016.12.5.001291 ACONSELHADO: 3º SGT RRPM Mat. 603358-0 JAILTON ALVES DA SILVA. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que, instruídos os autos, foi comprovado que o aconselhado já foi punido pelo mesmo fato com a reprimenda disciplinar de 28 (vinte e oito) dias de prisão com fulcro nos artigos 83 e 113, com as circunstâncias dos incisos II, VII e VIII do Art.25 c/c o inciso IV do Art. 34 todos da lei nº 11.817/2000 (CDME/PE), conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 045 de 10/03/2016 **CONSIDERANDO** o princípio do *no bis in idem* **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS resolveu homologar o Relatório da presente Sindicância. **RESOLVE:** I – Absolver o sindicado das acusações feitas e determinar o arquivamento dos autos da presente sindicância, tendo em vista o teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar Militar, do Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório, com os quais coaduna com arrimo no § 1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 31AGO2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5057, DE 30/08/2018 - DELIBERAÇÃO SIGPAD nº 2016.2.5.001397 – Cor.Ger./SDS SIGEPE nº 7404669-0/2014 Sindicado: Sd PM Mat. 105659-0 – Miguel Sérgio Oliveira da Silva. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que o sindicado foi abordado por policiais militares do Estado de Alagoas, na cidade de Joaquim Gomes, no dia 04/10/2014, e autuado em flagrante delito, pelo crime do Art. 14 da Lei 10.826/03 (Porte Irregular de Arma de Fogo de Uso Permitido) **CONSIDERANDO** que, diante de tal fato, na esfera penal, o mesmo responde ao processo nº 0000210-13.2014.8.02.0072, na Vara do Único Ofício de Joaquim Gomes-AL **CONSIDERANDO** que segundo os autos, ficou constatado que o indigitado militar teria adquirido a referida arma de fogo do Sd PM Frederico Valença Junior, no entanto ainda não havia concluído os tramites legais de transferência. **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher o teor do Parecer Técnico da Assessoria da Casa Correcional, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I – Punir o sindicado com **25 (vinte e cinco) dias de detenção**, por infringir o art. 139 da Lei nº 11.817/00 c/c art. 16 e alínea “e”, inciso I do artigo 18 da Portaria do Comando Geral nº 146, de 23JUL2013, publicada no SUNOR nº 019, de 26JUL2013, observando ainda, a circunstância agravante prevista no art. 25, inc. IV, e atenuante do art. 24, inc. I do CDMEPE. II - instaurar pelas, mesmas inculpações, no âmbito da Corregedoria Geral, Processo Apuratório Disciplinar Sumário em desfavor do Sd PM Frederico Cavalcanti Valença Júnior. III – Determinar ao respectivo Comandante da OME no qual o Sd PM Miguel Sérgio Oliveira da Silva se encontra lotado, que adote as providências pendentes estatuídas no art. 32, IV e V, da Lei 11.817/00, dentre outras decorrentes desta deliberação. Em seguida, realize o necessário registro nos assentamentos do militar e, ao final, encaminhe a Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições das fichas de justiça e disciplina referentes à aplicação desta reprimenda disciplinar, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento da punição, bem como, a informação do local específico onde a mencionada punição foi cumprida; IV - Publique-se; V – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 31AGO2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5058, DE 30/08/2018 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº SIGPAD Nº 2017.8.5.002329 (SIGEPE Nº 8875405-1/2015) SINDICADO: Delegado de Polícia FREDERICO MARCELO CASTRO DO RÊGO BARROS, Mat. 296051-6. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a sindicância administrativa foi instaurada com a finalidade de apurar que, em tese, o sindicado não teria adotado as providências necessárias quanto à instauração e condução de Inquérito Policial referente ao BO 15E179003164; **CONSIDERANDO** que não restou provada nos autos conduta caracterizadora de transgressão administrativa disciplinar; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho da Corregedora Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2017.8.5.002329. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, por ausência de materialidade delitiva, em relação ao **Delegado de Polícia FREDERICO MARCELO CASTRO DO RÊGO BARROS, Mat. 296.051-6.** Recife, 31AGO2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5059, DE 30/08/2018 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2017.13.5.002104 (SIGEPE Nº 7403761-1/2014) IMPUTADO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, RAFAEL MACHADO BEZERRA FERREIRA, MAT. 273702-7. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com a finalidade de apurar, em tese, o desvio de conduta do imputado; **CONSIDERANDO** que os fatos descritos nestes autos chegaram ao conhecimento da Autoridade Instauradora, por meio do Ofício nº 2014.0777.003440 da 1ª Vara Criminal por Distribuição, Privativa do Júri e Juizado Especial Criminal, da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, relativamente ao Processo Criminal nº 0008874-63.2012.8.17.0370, com a finalidade de apurar supostas agressões narradas por dois nacionais, os quais declararam, em juízo, ter sofrido agressões físicas no momento da prisão; **CONSIDERANDO** que durante a instrução disciplinar não foram apresentadas provas suficientes que pudessem atribuir ao imputado autoria das agressões físicas supostamente sofridas pelos nacionais; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho da Corregedora Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2017.13.5.002104**. **RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, uma vez que não restou caracterizadora conduta de transgressão administrativa disciplinar, por falta de provas, que possa ser atribuída ao **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, RAFAEL MACHADO BEZERRA FERREIRA, MAT. 273702-7**, todavia, em caso de superveniência de novas provas, o presente feito deverá ser desarquivado, para que os elementos que porventura surjam sejam devidamente investigados. Recife, 31AGO2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5060, DE 30/08/2018 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº SIGPAD Nº 2018.8.5.000842 (SEI 3900009160.000012/2018-01) SINDICADO: PERITO CRIMINAL THIAGO ALBERTO CORREIA MAGALHÃES, MAT. 386689-0. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a sindicância administrativa foi instaurada com a finalidade de apurar o suposto desvio de conduta do sindicado; **CONSIDERANDO** que o sindicado concedeu entrevista a um programa de rádio local, antecipando o resultado da perícia antes da conclusão dos trabalhos oficiais, prejudicando e colocando em risco as investigações policiais; **CONSIDERANDO** que restou provada nos autos conduta caracterizadora de transgressão administrativa disciplinar; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho da Corregedora Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2018.8.5.000842**. **I – RESOLVE:** Determinar aplicação da reprimenda disciplinar de **10 (dez) dias de SUSPENSÃO** em relação ao **PERITO CRIMINAL THIAGO ALBERTO CORREIA MAGALHÃES, MAT. 386689-0**, convertida em multa, nos termos do Art. 47 da Lei 6.425/72, por ter ajustado sua conduta na Lei Complementar nº. 340, de 22DEZ2016, no Inciso XXXII, “dar conhecimento ao público, por qualquer meio, de informações sobre investigações e serviços de interesse policial, sem expressa autorização da autoridade competente”, do artigo 31 da Lei nº 6.425/72, instrumentalizando-se pelo Art. 37, parágrafo único da Lei nº. 6.425/72, nos termos do Artigo 6º I e II, da Lei Complementar nº. 340, de 22DEZ2016, observando-se ainda o Art. 4º, §4º, III, e, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do sindicado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br e III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 31ago2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5061, DE 30/08/2018 - DELIBERAÇÃO 1ª CPDPM – SIGPAD nº 2017.12.5.001614SIGEPE nº 7401619-1/2016 Aconselhados: Cb PM 103.181-3 JONNATHAN ROGÉRIO DA COSTA Cb PM 104.405-2 JAILSON RAMOS GAMA O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que os aconselhados foram acusados de haverem agredido fisicamente, ameaçado e subtraído o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) da vítima, taxista, identificada nos autos, durante procedimento de abordagem, na Avenida Cidade Monteiro, bairro de Cajueiro, Recife-PE, no dia 27FEV2016. **CONSIDERANDO** que, instruídos os autos, mediante ampla defesa e contraditório, não foi trazido nenhum elemento de convicção que pudesse dar suporte a denúncia em lide, sobretudo, em razão da própria vítima ter asseverado, em seu depoimento, que não se lembra e nem tem certeza se os ingitados policiais militares seriam os autores dos ilícitos de inculpação. **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar o relatório conclusivo do presente Procedimento Administrativo Disciplinar, bem como, o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correccional, arriada no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I – Absolver os aconselhados, por considerar improcedentes as acusações, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos citados opinativos, bem como no Despacho Homologatório; II - Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 31AGO2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5062, DE 30/08/2018 - DELIBERAÇÃO CD SIGPAD nº 2017.12.5.002581 – Cor.Ger./SDS (2ª CPDPM) SIGEPE nº 7400122-7/2017 – 7406459-8/2017 Aconselhado: 3º SGT PM MAT. 28799-7 CARLOS ALBERTO FALCÃO O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que ficou comprovado que o aconselhado abandonou o serviço para o qual tinha sido designado no dia 1º de janeiro de 2017; **CONSIDERANDO** que a conduta na visão da Tríade, não maculou a honra pessoal, o pundonor militar e o decore da classe, entretanto restou demonstrada a inobservância do Art. 85 da lei 11.817/2000- CDMEPE; **CONSIDERANDO** os antecedentes funcionais e os bons serviços prestados, aliados ao tempo de efetivo serviço do militar do estado; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher o teor do Relatório da comissão processante, com acréscimo dos apontamentos vertidos no Parecer Técnico da Assessoria da Casa Correcional, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I – Punir o aconselhado com **25 (vinte e cinco) dias de prisão**, por infração ao Art. 85, observando-se as atenuantes dos incisos I e II do artigo 24 e as agravantes dos incisos VI, VII e IX do artigo 25, todos do CDMEPE, além das medidas administrativas de perda da remuneração e interrupção da contagem do tempo de serviço, tendo em vista o teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar Militar, do Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório, com os quais coaduna com arrimo no § 1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000; II - Delegar ao Comandante da OME na qual o **3º SGT PM MAT. 28799-7 CARLOS ALBERTO FALCÃO** se encontra lotado, a competência para, no caso concreto, adotar as providências pendentes estatuídas no art. 32, IV e V, da Lei 11.817/00, dentre outras decorrentes desta deliberação. Em seguida, deverá realizar os necessários registros nos assentamentos do militar e, ao final, encaminhar a Corregedoria Geral da SDS cópia da transcrição da ficha de justiça e disciplina referentes à presente deliberação, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento da punição disciplinar, bem como, a informação do local específico onde foi cumprida; III - Publique-se; IV – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 31AGO2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5063, DE 30/08/2018 - DELIBERAÇÃO 2ª CPDPM - SIGPAD nº 2017.12.5.000941/SIGEPE nº 5693268-3/2015Aconselhados: 3º Sgt PM 24560-7 GERALDO CARNEIRO VIEIRA SD PM 106862-8 RENALDY FRANCISCO DO NASCIMENTO SD PM 116379-5 WILLS DO NASCIMENTO OLIVEIRA SD PM 116348-5 JOSÉ FERREIRA MAURÍCIO SD PM 113678-0 LUIZ ANTÔNIO PAES BARRETO O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que os aconselhados, foram acusados de, no dia 22 de março de 2015, no transcorrer de passagem de serviço de guarnição, não terem efetuado a revista na referida viatura, assumindo a responsabilidade pelo extravio de duas placas balísticas e uma pistola cal. .40, série nº STL 08210/PMPE. **CONSIDERANDO** que, diante de tal fato, na esfera penal, os aconselhados foram denunciados como incurso nas penas do crime capitulado no art. 265 c/c art. 266, e art. 53, todos do CPM, estando ainda submetidos ao processo nº 0053535-65.2015.8.17.0001, da Vara da Justiça Militar. **CONSIDERANDO** que, durante a instrução do processo administrativo, restou comprovado de que não houve o extravio das placas de coletes balísticos. Entretanto, apesar de responderem, na esfera penal, pelo extravio de uma pistola cal. .40, e um carregador com onze munições, na modalidade culposa, o valor devido pelo prejuízo causado ao erário público, já foi ressarcido pelos indigitados militares. **CONSIDERANDO** que após conclusão dos autos, a Comissão entendeu que os aconselhados possuem condições de permanecerem nas fileiras da Corporação, tendo em vista que as condutas verificadas são plenamente ajustáveis à luz do Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco. **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher em parte o teor do Relatório da comissão processante, com base nos apontamentos vertidos no Parecer Técnico da Assessoria da Casa Correcional, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I – Aplicar as seguintes reprimendas disciplinares: **Punir o Sd PM 106.862-8 RENALDY FRANCISCO DO NASCIMENTO com 22 (vinte e dois) dias de detenção** por haver infringido o art. 139 da Lei nº 11.817/00, com a atenuante do Inc. I do art. 24 e as agravantes dos Inc. IV e VI do art. 25, da mesma norma legal; **Punir o Sd PM 116.379-5 WILIS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, o Sd PM 116.348-5 JOSÉ FERREIRA MAURÍCIO, e o Sd PM 113.678-0 LUIZ ANTÔNIO PAES BARRETO, com 22 (vinte e dois) de detenção** por haverem infringido o art. 139 da Lei nº 11.817/00, c/c o Inc. XXXIV do art. 7º do Decreto Estadual nº 22.114/00 sendo observada a atenuante do Inc. I do art. 24 e as agravantes dos Inc. IV e VI do art. 25 do CDMEPE; e **Punir o 3º Sgt PM 24560-7 GERALDO CARNEIRO VIEIRA com 30 (trinta) dias de detenção**, pelo mesmo ter infringido os artigos 129 e 139 da Lei nº 11.817/00 c/c o Inc. XXXIV do art. 7º do Decreto Estadual nº 22.114/00, sem atenuantes e com as agravantes dos Inc. I, II, IV, VI e VII do art. 25 do CDMEPE. II - Determinar ao respectivo Comandante da OME no qual os militares se encontram lotados, que adote as providências pendentes estatuídas no art. 32, IV e V, da Lei 11.817/00, dentre outras decorrentes desta deliberação. Em seguida, realize o necessário registro nos assentamentos do militar e, ao final, encaminhe a Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições das fichas de justiça e disciplina referentes à aplicação desta reprimenda disciplinar, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento da punição, bem como, a informação do local específico onde a mencionada punição foi cumprida; III - Publique-se; IV – Retornem os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 31AGO2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA Nº 5064, DE 30/08/2018.

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme Portaria nº 3841/2016, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, conforme solicitação do Gestor do Contrato, mediante o **Ofício nº 0358424/2018-GGPOC**, o **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **PESSOAL ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, de cláusulas do **Edital do Processo Licitatório nº 372.2016.VII.PE271.SDS**, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº. 271/2016 - CCPL VII, o qual firmou o **Contrato nº 026/2017-GAB/SDS**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Roberto Alves Freitas Júnior	SD PM	116196-2
Adriano Teixeira Leite	Aux. De Legista	296680-8
Ednaldo Bezerra de Souza Júnior	Perito Papiloscopista	297187-9

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5065, DE 30/08/2018 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **BANKSYSTEM TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.272.170/0001-74**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, nas plataformas JAV, NET, MAKERALL, PHP e SCRIPTCASE, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função em regime de fábrica de software, oriundo da **Adesão à ARP nº 009/2017 - ATI, Processo Licitatório nº 424.2016.VII.PE.315.ATI - CCPL VII/SAD, Pregão Eletrônico 315/2016 - ATI**, resultando no **Contratos nº 036/2018-GAB/SDS RESOLVE**:

I – DESIGNAR, o Chefe da Unidade de Sistemas e Aplicativos, Delegado de Polícia **PAULO CRISTIANO RAMEH DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº **193852-5**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos retro mencionados, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5066, DE 30/08/2018 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **24.679.947/0001-39**, para a aquisição de equipamentos de proteção individual para motociclista, da Secretaria de Defesa Social, oriunda da **Utilização da Ata de Registro de Preços nº 049/2017-GAB/SDS, Processo Licitatório nº 127.2017.III.PE.084.SDS, modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2017 - CCPL III/SAD**, resultando no **Contrato nº 050/2018 - GAB/SDS, RESOLVE**:

I – DESIGNAR, **LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, chefe do almoxarifado, matrícula nº 798347-6, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.

- j. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- k.
- II** – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5067, DE 30/08/2018 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **M2S SOFTWARE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **08.7144970001-11**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, nas plataformas JAV, NET, MAKERALL, PHP e SCRIPTCASE, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função em regime de fábrica de software, oriundo da **Adesão à ARP nº 009/2017 - ATI, Processo Licitatório nº 424.2016.VII.PE.315.ATI - COPLE VII/SAD, Pregão Eletrônico 315/2016 - ATI**, resultando nos **Contratos nº 010/2018, 018/2018-GAB/SDS, 022/2018-GAB/SDS, 024/2018-GAB/SDS e 030/2018-GAB/SDS RESOLVE:**

I – **DESIGNAR**, a Auxiliar de Perito, **GRASIELLE VAZ DA SILVA**, matrícula 387.257-2, em substituição ao Auxiliar de Perito, **CAIO LINS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 386755-2, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5068, DE 30/08/2018 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.434.797/0001-60**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, nas plataformas JAV, NET, MAKERALL, PHP e SCRIPTCASE, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função em regime de fábrica de software, oriundo da **Adesão à ARP nº 009/2017 - ATI, Processo Licitatório nº 424.2016.VII.PE.315.ATI - COPLE VII/SAD, Pregão Eletrônico 315/2016 - ATI**, resultando nos **Contratos nº 011/2018-GAB/SDS, 019/2018-GAB/SDS, 023/2018-GAB/SDS, 025/2018-GAB/SDS, 027/2018-GAB/SDS, 031/2018-GAB/SDS, 037/2018-GAB/SDS e 039/2018-GAB/SDS RESOLVE:**

I – **DESIGNAR**, a Auxiliar de Perito, **GRASIELLE VAZ DA SILVA**, matrícula 387.257-2, em substituição ao Auxiliar de Perito, **CAIO LINS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 386.755-2, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5069, DE 30/08/2018 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **BANKSYSTEM TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.272.170/0001-74**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, treinamento, repasse tecnológico e operação assistida, nas plataformas JAV, NET, MAKERALL, PHP e SCRIPTCASE, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função em regime de fábrica de software, oriundo da **Adesão à ARP nº 009/2017 - ATI, Processo Licitatório nº 424.2016.VII.PE.315.ATI - COPLE VII/SAD, Pregão Eletrônico 315/2016 - ATI**, resultando nos **Contratos nº 026/2018-GAB/SDS, e 038/2018-GAB/SDS RESOLVE:**

I – **DESIGNAR**, a Auxiliar de Perito, **GRASIELLE VAZ DA SILVA**, matrícula 387.257-2, em substituição ao Auxiliar de Perito, **CAIO LINS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 386.755-2, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
 - b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
 - c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
 - d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
 - e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II** – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5070, DE 30/08/2018 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CAMPOS ARQUITETOS & ASSOCIADOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ Nº **08.028.660/0001-92**, para a contratação de Empresa de Consultoria Técnica de Engenharia para a realização de inventário de obra, elaboração dos projetos executivos de arquitetura, estrutural e instalações complementares, planilha orçamentária, cronogramas e especificações técnicas do remanescente de obra do **COMPLEXO DE POLÍCIA CIENTÍFICA – CARUARU**, localizado na Avenida Brasil, s/nº, Salgado, CARUARU-PE, oriundo do **Processo Licitatório nº 024/2017 - CPLS II/SDS, Pregão Eletrônico nº 020/2017 - CPL II/SDS**, resultando no **Contrato nº 095/2017-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Arquiteto e Urbanista, **DYEGO LINS DA SILVA**, matrícula nº 382.207-9, em substituição ao servidor **WAGNER LEDIR CERQUEIRA**, Matrícula 382213-3, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5071, DE 30/08/2018 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CAMPOS ARQUITETOS & ASSOCIADOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ Nº **08.028.660/0001-92**, para a Contratação de Empresa de Consultoria Técnica de Engenharia para a realização de inventário de obra, elaboração dos projetos executivos de arquitetura, estrutural e instalações complementares, planilha orçamentária, cronogramas e especificações técnicas do remanescente de obra do **COMPLEXO DE POLÍCIA CIENTÍFICA – SALGUEIRO**, localizado no Sítio Varzeota, 1º Distrito, Salgueiro - PE, oriundo do **Processo Licitatório nº 023/2017 - CPL II/SDS Pregão Eletrônico nº 019/2017 - CPL II/SDS**, resultando no **Contrato nº 094/2017-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Arquiteto e Urbanista, **DYEGO LINS DA SILVA**, matrícula nº 382.207-9, em substituição ao servidor **WAGNER LEDIR CERQUEIRA**, Matrícula 382213-3, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5072, DE 30/08/2018 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **L.C EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **06.349.848/0001-07**, para a aquisição de equipamentos de proteção individual para motociclista, da Secretaria de Defesa Social e suas operativas, oriundo da **Utilização da Ata de Registro de Preços nº 049/2017-GAB/SDS, Processo Licitatório nº 127.2017.III.PE.084.SDS, modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2017 - COPLE III/SAD**, resultando no **Contrato nº 051/2018 - GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, chefe do almoxarifado, matrícula nº 798.347-6, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- f.

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5073, DE 30/08/2018 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **02.743.288/0001-10**, cujo objeto é a locação de 03 (três) viaturas operacionais tipo Caminhonete 4x4 para atender as demandas da Polícia Civil e Polícia Militar, oriunda da **Processo Licitatório nº 138.2017.VI.PE.093.SAD, modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2017 -SAD**, resultando no **Contrato nº 052/2018-GAB/SDS,RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Gerente de Apoio Administrativo, **CAP PM MARCO AÚRELIO BEZERRA PIRES**, matrícula nº 950.548-5, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5074, DE 30/08/2018 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI.**, inscrita no CNPJ Nº **14.311.143/0001-29**, cujo objeto é a locação anual de viatura, do tipo VS-2, para suprir a necessidade de transporte para atividades de fiscalização e segurança pública do Poder Executivo Estadual, oriunda da **Adesão à Ata de Registro de Preços Corporativa nº 030/2017 – SAD, Processo Licitatório nº 138.2017.VI.PE.093.SAD**, resultando no **Contrato nº 041/2018-GAB/SDS,RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o Gerente de Apoio Administrativo, **CAP PM MARCO AÚRELIO BEZERRA PIRES**, matrícula nº 950.548-5, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 045/PMPE/DGP-2, de 28/08/2018.

EMENTA: Agregação de Militar (3900000034.000536/2018-65).

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **RESOLVE: I – AGREGAR o 2º Sgt PM Mat. 23826-0/Edilson da Silva Braga**, por haver sido colocada à disposição da Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos (SESDH/PROCOM), conforme Portaria nº 41, publicada no DOE Nº 10 de 13 de Janeiro de 2011, até 31 de dezembro de 2011. **II – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE. III - O Militar em tela, passará a condição de Adido à DGP. IV - A presente Portaria entra em vigor a contar de 13 de janeiro de 2011, data determinada na publicação da referida cessão. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral Por Delegação: Josenildo Tiburtino Chicó – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 165, de 05/09/2018)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

12º Aditamento ao Contrato de Locação nº 030/2005–UNAJUR **Objeto:** I. Retificação da Cláusula Quarta – Do Reajuste, **que passou a disciplinar a incidência da Preclusão Lógica.** II. Inclusão dos incisos na Cláusula Segunda do Contrato Mater (DO PRAZO DE VIGÊNCIA), **o qual poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, contados do seu término ou enquanto houver necessidade pública.** III. Alteração da Cláusula Nona (DA RESCISÃO), **da hipótese de Rescisão Unilateral do Contrato. Locador: SINÉSIO ALVES FEITOSA CPF: 125.542.514-87. Recife, 29/12/2017. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Subchefe da Polícia Civil.(*)(**)** (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE ATA e CONTRATO Nº 061/2018-DASIS.ATA DE REISTRO DE PREÇOS nº074/18 – Proc. 0075.2018.CPL I.PE 0010-DASIS- Celebrado entre a DASIS e a empresa DMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.044.056/0001-61 .Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Material Médico Hospitalar (Saneante), para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, por um período de 12(doze)meses. TERMO DE CONTRATO nº178/2018 – Proc. 145/17 PE 038/17-Celebrado entre a DASIS e a empresa DISMAP PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-EPP, CNPJ 05.864.669/0001-45.Objeto:Registro de Preços para fornecimento de SANEANTES, par atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, por um período de 12(doze)meses. Recife,03/08/2018.ROBSON INÁCIO VIEIRA-Cel PM-Diretor da DASIS. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 014.2018.SAD – 1º Termo Aditivo**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0138.2018.CCPLV-PE.0086.SAD e Pregão Eletrônico nº 0086.2018.SAD resolve publicar os novos valores a serem praticados, ao reequilíbrio realizado na Ata de Registro de Preços nº 014.2018.SAD, conforme descrição abaixo: EMPRESA: **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ/MF nº **13.343.833/0001-05**; NOVO VALOR UNITÁRIO MENSAL A SER PRATICADO PARA O LOTE 02: **R\$17.442.465,48** (dezesete milhões quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) . PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019**.

Rafael Vilaça Manço
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado
(F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 014.2018.SAD – 1º Termo Aditivo**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0138.2018.CCPLV-PE.0086.SAD e Pregão Eletrônico nº 0086.2018.SAD resolve publicar os novos valores a serem praticados, ao reequilíbrio realizado na Ata de Registro de Preços nº 014.2018.SAD, conforme descrição abaixo:
EMPRESA: **BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA**, CNPJ/MF nº **03.401.987/0001-44**; NOVO VALOR UNITÁRIO MENSAL A SER PRATICADO: PARA O LOTE 01: **R\$17.442.461,99** (dezesete milhões quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019**.

Rafael Vilaça Manço
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado
(F)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração